

## APONTAMENTOS PRÁTICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NAS INSTITUIÇÕES

**Edna da Silva Angelo**

Doutora em Gestão e Organização do  
Conhecimento. Universidade Federal de Ouro  
Preto, Ouro Preto, Brasil.  
[ednasangelo@gmail.com](mailto:ednasangelo@gmail.com)  
<https://orcid.org/0000-0002-8739-6436>.

### RESUMO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, instituída pelo poder legislativo do Brasil, objetiva tutelar os direitos de proteção e privacidade de pessoas naturais. Entrar em conformidade tornou-se mais uma das tarefas a serem cumpridas por organizações brasileiras, sejam elas do setor público ou privado. O livro intitulado "LGPD: manual de conformidade" tem o objetivo de apresentar um passo a passo sobre a garantia da proteção de dados pessoais, com base na literatura nacional e internacional e considerando casos reais. Apresenta cinco passos essenciais que possibilitam a adequação das instituições às disposições legais: análise de *gaps*/lacunas; plano de ação de adequação; governança de dados; mapeamento de processos de tratamento de dados pessoais; e medidas técnicas e administrativas. É um livro objetivo e preciso na mensagem transmitida, com destaque a sua didática e o seu foco direcionado à prática profissional para a adequação das instituições.

**Palavras-chave:** Dados Pessoais. Proteção de Dados Pessoais. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

### ABSTRACT

The General Law for the Protection of Personal Data, instituted by the legislative power of Brazil, aims to protect the rights of the protection and privacy of natural persons. Compliance has become one of the tasks to be accomplished by Brazilian organizations, whether in the public or private sector. The book entitled "LGPD: compliance manual" presents a step-by-step guide on protecting personal data based on national and international literature and considering real cases. It shows five essential steps that make it possible for institutions to adapt to legal provisions: Analysis of gaps, Suitability action plan, Data governance, Mapping of personal data processing processes, and Technical and administrative measures. It is an objective and precise book in the message conveyed, emphasizing its didactics and its focus on professional practice for the adequacy of institutions.

**Keywords:** Personal Data. Personal Data Protection. General Personal Data Protection Law.

O livro “LGPD: manual de conformidade” foi publicado no ano de 2022 pela Editora Amazon. Apresenta um guia completo para conformidade à Lei n. 13.709, instituída no ano de 2018 e nomeada de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Aplicável tanto a empresas privadas como a órgãos



públicos, o objetivo dessa Lei é orientar as instituições sobre a proteção de dados pessoais. A referida Lei está em plena vigência e exige que as organizações gerenciem esse tipo de dado, seja o dado presente em meio digital ou físico, de modo a respeitar requisitos e princípios inerentes à garantia da segurança e da privacidade.

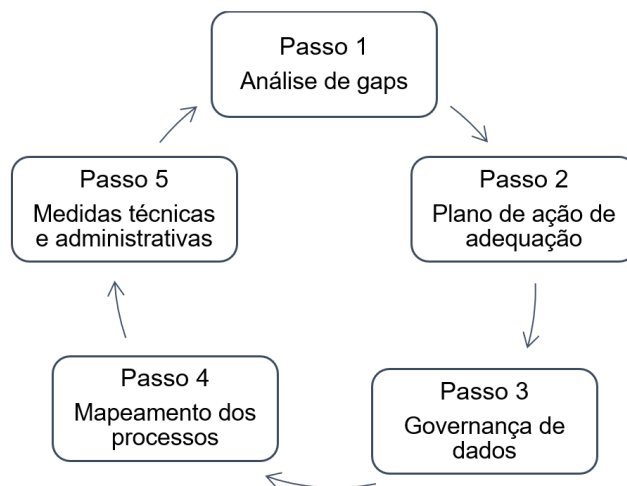
O autor, Cleórbete Santos, conta com um currículo de alta expressividade na área de Tecnologia e Direito, com diversas publicações de qualidade nessas áreas. Dentre outras atividades, foi professor visitante da *New York Law School*, nos Estados Unidos (EUA) e da *American University Washington College of Law* (EUA). Como poucos autores brasileiros, Santos possui alto *know-how*, com domínio da teoria e da prática sobre a proteção de dados. A página web <https://linktr.ee/cleorbete> disponibiliza as principais publicações, entrevistas e cursos ministrados pelo autor.

Percebendo a falta de publicações que auxiliam os profissionais preocupados com a adequação da LGPD, nas instituições, Santos dedicou-se a consolidar os principais detalhes para a implementação dos requisitos da Lei. Escrito com base na literatura nacional e internacional e à luz de casos reais, o livro contém 185 páginas e está dividido em oito capítulos, além da Introdução e da seção de Referências. Deve ser lido sequencialmente, pois os capítulos estão correlacionados, cujas informações se complementam entre um e outro.

Com o propósito principal de elencar os passos para garantir a proteção dos dados pessoais nas instituições, o autor menciona cinco passos (cada um compondo um capítulo do livro): análise de *gaps/lacunas* (capítulo 1); plano de ação de adequação (2); governança de dados (3); mapeamento de processos de

tratamento de dados pessoais (4); e medidas técnicas e administrativas (5). A figura 1 apresenta esses passos.

Figura 1 - Passos para adequação à LGPD.



Fonte: Adaptada de Santos (2022).

Além desses capítulos, o capítulo 6 informa sobre o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) e as atribuições do encarregado<sup>1</sup> são detalhadas no capítulo sétimo. Por fim, o oitavo capítulo versa sobre as revisões de contratos.

O primeiro passo contempla a análise de *gaps*/lacunas. Portanto, segundo o autor, para estarem em conformidade com a LGPD, as organizações devem, como passo inicial, verificar o seu nível de maturidade frente às necessidades de privacidade, por meio da identificação de deficiências e oportunidades de melhorias.

A análise de *gap* é uma espécie de raio-x da situação atual da organização para que ela possa identificar quais medidas serão necessárias, a fim de possibilitar a conformidade frente as determinações da LGPD. O autor também relata que essa análise pode acontecer por meio de entrevistas (perguntas em formulários, que receberão respostas dos mais diversos setores da organização, inclusive da alta direção, que deverá apoiar todo o processo), de análise documental e com o uso de softwares específicos, ou mesmo com o uso de planilhas eletrônicas.

---

<sup>1</sup> Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) (BRASIL, 2018, art. 5º, VIII).

Após a análise de *gaps* e mediante as respostas obtidas, inicia-se o passo 2, direcionado à criação do plano de ação. Tal plano conterá as etapas a serem alcançadas para o atendimento à LGPD (alinhadas aos objetivos do negócio), além das respectivas datas e dos nomes dos responsáveis.

Uma observação importante é que as ações do plano poderão ser feitas em paralelo, ou seja, não necessariamente, há relação hierárquica ou temporal entre elas, embora isso possa acontecer, porém sem prejuízo de sua interdependência. O autor atenta que as ações de conformidade devem ser executadas, monitoradas e auditadas para o alcance da melhoria contínua.

No passo 3, a governança de dados é caracterizada como uma área de gestão que assegura a qualidade, a integridade, a segurança e a usabilidade dos dados tratados por uma organização, incluindo os dados pessoais. A governança auxilia nos ajustes para que a instituição fique em conformidade com as exigências normativas externas e internas de privacidade, o que irá ao encontro de direitos dos titulares previstos na LGPD.

Santos destaca que a governança precisa estar presente desde a coleta do dado até o momento do descarte ou da guarda permanente. As ferramentas e as estratégias utilizadas nesse processo incluem: dicionário de dados corporativo; política de dados; relatório de política de dados; catálogo de dados; avaliação e qualidade de dados; e linguagem de dados.

Em seguida, no quarto passo, sugere-se realizar o mapeamento de processos de tratamento de dados pessoais. Nesse sentido, Santos profere que o artigo 37 da LGPD exige que controladores<sup>2</sup> e operadores<sup>3</sup> mantenham um registro das operações de tratamento de dados. Esse passo é fundamental para o cumprimento de todas as outras exigências da LGPD e as ações de mapeamento objetivam aferir maior transparência dos dados e informações.

O mapeamento de processos constitui um levantamento capaz de responder às solicitações dos titulares de dados. Ademais, com o mapeamento, torna-se possível gerar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD), manter registros

---

<sup>2</sup> Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (BRASIL, 2018, art. 5º, VI).

<sup>3</sup> Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (BRASIL, 2018, art. 5º, VII).

das operações de tratamento de dados e servir de base para a gestão de riscos e de incidentes.

Por fim, no passo 5, têm-se as medidas técnicas e administrativas. Com isso, é realizada a análise de *gaps*, criado o plano de ação de adequação, levantados os processos corporativos e identificados quais desses processos fazem uso de dados pessoais. Nesse momento, são aplicadas as medidas técnicas e administrativas, com a finalidade de garantir a proteção dos dados pessoais.

Importante salientar que a LGPD não define ou explica, de modo detalhado, as medidas técnicas e organizacionais necessárias. Santos infere que essas medidas refere-se ao pleno respeito aos princípios trazidos pela Lei e demais normas do ordenamento jurídico brasileiro.

A partir das informações veiculadas no livro de Santos, apreciam-se a sua leitura e a sua utilização, sobremaneira, por pesquisadores ou profissionais interessados pela temática, tais como advogados, juristas e gestores institucionais. Justifica-se essa indicação de leitura, sobretudo, por causa da inovação promovida pela Lei, o que gera, a princípio, a necessidade de estabelecer práticas de proteção dos dados pessoais que permeiam as instituições, tornando-as, portanto, responsáveis pela gestão desses dados.

A LGPD, que entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2021, objetiva tutelar os direitos de proteção e de privacidade de pessoas naturais. Santos relata que a citada Lei assegura a proteção de informações pessoais, por meio de uma abordagem centrada nos direitos humanos. Assim, na visão do autor, entrar em conformidade com a LGPD tornou-se mais uma das tarefas a serem cumpridas por organizações brasileiras, seja do setor público ou privado, informação essa correspondente às opiniões de outros especialistas da área como Donda (2020), Santos e Duarte (2022) e Silva e Arouca (2020).

Santos apresenta o planejamento de conformidade da LGPD com excelência, a partir de uma escrita objetiva e precisa da mensagem que deseja repassar. Destaca-se a abordagem didática adotada pelo autor, como também o foco direcionado à prática dos profissionais das instituições, tendo em vista a adequação à referida Lei.

Considerando a experiência acadêmica e profissional do autor, a informação veiculada pela obra é exata, rigorosa e relacionada às disposições da LGPD. Portanto, constata-se que a obra é considerada como consistente, por conseguinte, servirá como fonte de inspiração para fomentar as reflexões de estudiosos e gestores vinculados ao campo da gestão institucional.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm). Acesso em: 15 ago. 2023.

DONDA, Daniel. **Guia prático de implementação da LGPD**: tudo que a sua empresa precisa saber para estar em conformidade. São Paulo: Labrador, 2020.

SANTOS, Cleórbete. **LGPD**: manual de conformidade. São Paulo: Amazon, 2022. 186 p.

SANTOS, Andreia Xavier da Silva; DUARTE, Ícaro de Souza. Lei Geral da Proteção de Dados (LGPD) e sua aplicação na relação de trabalho. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 8, n. 5, p. 2675-3375, maio 2022. Disponível em: <https://www.periodicorease.pro.br/rease/article/view/5789/2215>. Acesso em: 14 ago. 2023.

SILVA, Daniel Cavalcante; AROUCA, Adriana Carla. **Manual da Lei Geral de Proteção de Dados para as instituições de ensino**. Brasília: COVAC, 2020. Disponível em: <http://www.advcovac.com.br/wp-content/uploads/2020/09/LGPD-Manual.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2023.

Créditos do artigo

Obra resenhada: SANTOS, Cleórbete. **LGPD**: manual de conformidade. São Paulo: Amazon, 2022. 186 p.

Contribuição dos autores: a autora é responsável por todo o texto.

Declaração de conflito de interesses: não há.

Fontes de financiamento: não houve.

Considerações éticas: não há.

Agradecimentos/Contribuições adicionais: não há.

Os autores cedem ao Ciência da Informação Express – CIExpress direitos exclusivos de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a Licença *Creative Commons Attribution(CC BY) 4.0 International*. Esta licença permite que terceiros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho publicado, atribuindo o devido crédito de autoria e publicação inicial neste periódico.

Histórico:

Recebido em: 15/08/2023

Aceito em: 23/08/2023

Publicado em: 30/08/2023

Apontamentos práticos para a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados nas instituições. **Ciência da Informação Express**, Lavras, v. 4, p. 1-6, 31 ago. 2023. DOI: <https://doi.org/10.60144/v4i.2023.102>.